

Descrição	Competências
	<p>Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;</p> <p>Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;</p> <p>Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;</p> <p>Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;</p> <p>Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.</p>
Terceiro nível	Por delegação e ou subdelegação.

*A determinar.

ANEXO III

Descrição	Máximo (art.º 9.º, n.º 4)
Estruturas de terceiro nível	*

*A determinar.

202558161

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20490/2009

Designados, por despacho do Reitor de 22 do passado mês de Outubro, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado, requerido por Maria Raquel Paulo Rato Alves.

Presidente: Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Alexandre Cardoso Marques, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Jorge Humberto dos Santos Seabra, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2 de Novembro de 2009. — Pelo Secretário-Geral, *Albano Almeida*.
202555075

Aviso n.º 20491/2009

Designados, por despacho do Reitor de 22 do passado mês de Outubro, para fazerem parte do júri de Provas de Habilitação para o Exercício de Funções de Coordenação Científica, requeridas pelo Doutor Igor Reva.

Presidente: Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra*

Vogais:

Doutor Fernando Manuel Sebastião Silva Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Luís de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristino, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Fausto Martins da Silva Lourenço, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

*Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 de 2 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2009. — Pelo Secretário-Geral, *Albano Almeida*.
202555294

Despacho (extracto) n.º 24899/2009

Por despacho de 31-08-2009 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi o Doutor António Manuel Antunes Rafael Amaro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor auxiliar, do mapa de pessoal da Faculdade de Economia, por um quinquénio, com efeitos 01-09-2009, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

6 de Novembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.
202557935

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24900/2009

Sob proposta da Comissão Científica dos Mestrados em Ensino desta Universidade, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-70-2009 (3), de 18 de Setembro de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ensino da Informática.

Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Informática

1.º

Criação

É criado na Universidade de Lisboa o Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Informática, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem demonstrar ter realizado um mínimo de 120 ECTS na área da Informática.

3 — Podem ainda candidatar-se a este curso aqueles que apenas tenham obtido 75% dos créditos fixados no n.º 2, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1.
- Curriculum vitae*.

5 — A selecção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do curso, designados para o efeito.

6 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

3.º

Fixação do número de vagas

A Comissão Científica dos Mestrados em Ensino fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

5.º

Crítérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita de Português e, caso se entenda como relevante, a realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

6.º

Condições de funcionamento

1 — O curso tem a duração de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 créditos ECTS.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

7.º

Plano curricular

O plano de estudos do curso consta do Anexo I.

8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, sob proposta da Comissão Científica dos Mestrados em Ensino, devendo corresponder ao valor da propina devida pela frequência dos cursos de Mestrado em Ensino da Universidade de Lisboa.

9.º

Diploma

A aprovação no Curso dá direito à emissão de uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode ainda ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso.

10.º

Disposições transitórias

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive.

5 de Novembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO I

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Informática

QUADRO I — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	TP:22; TC:45	3	Opcional. Opcional. Opcional.
Didáctica da Informática I	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Opção B — Quadro III	FEG	Semestral	84		3	
Opção A — Quadro IV	FAD	Semestral	168		6	
Opção A — Quadro IV	FAD	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO II — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	TP:45; TC:90	6	
Didáctica da Informática II	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO III — Unidades Curriculares opcionais na área de formação educacional geral

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.

QUADRO IV — Unidades Curriculares opcionais na área de formação específica de docência (Informática)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão do Conhecimento	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional.
Prospecção e Descoberta de Informação	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional.
Visualização	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional.
Desenvolvimento Centrado em Objectos	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional.
Design de software	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Fundamentos de Programação	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Programação em Sistemas Distribuídos	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Redes Móveis	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Tecnologias de Middleware	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Tecnologia de Bases de Dados	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Computação Móvel	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Jogos Interactivos	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Sistemas Hipermedia	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.

202555131

Despacho n.º 24901/2009

Sob proposta da Comissão Científica dos Mestrados em Ensino desta Universidade, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-70-2009 (2), de 18 de Setembro de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ensino da Economia e Contabilidade.

1.º

Criação

É criado na Universidade de Lisboa o Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Economia e Contabilidade, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem demonstrar ter realizado um mínimo de 50 ECTS na área da Economia e 50 ECTS na área da Contabilidade.

3 — Podem ainda candidatar-se a este curso aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados no n.º 2, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1.
- b) *Curriculum vitae*.

5 — A selecção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do curso, designados para o efeito.

6 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

3.º

Fixação do número de vagas

A Comissão Científica dos Mestrados em Ensino fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

5.º

Crítérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita de Português e, caso se entenda como relevante, a realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.